



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 469

Cubatão, quarta-feira, 17 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.250 DE 15 DE JUNHO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **WALDÍCIA VICENTE DA SILVA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 15 DE JUNHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.250, de 15 de junho de 2020, permite a **WALDÍCIA VICENTE DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.014.747 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 219.164.598/46, com endereço em Cubatão-SP, Rua Rivaldo Alves Feitosa, n.º 90 bl 02 ap 10, Parque São Luís, CEP:11533-510, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, patrimônio sob nº 201.748**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua filha, **VICTORIA HILARY DA SILVA**.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

WALDÍCIA VICENTE DA SILVA
Permissionária

Processo nº 3070/2010
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.251 DE 15 DE JUNHO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **MAXIALY GURGEL DE OLIVEIRA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 15 DE JUNHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.251, de 15 de junho de 2020, permite a **MAXIALY GURGEL DE**

OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 58.750.131-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 022.671.394/64, com endereço em Cubatão-SP, Caminho São Damião, n.º 03784 LE 534, Ilha Bela, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, patrimônio sob n.º 202.046**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu filho, PEDRO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

MAXIALY GURGEL DE OLIVEIRA
Permissionária

Processo n.º 9401/2019
SEJUR/2020

DECRETO N.º 11.252 DE 15 DE JUNHO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a SANDRA ALVES CORDEIRO o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 15 DE JUNHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.252, de 15 de junho de 2020, permite a **SANDRA ALVES CORDEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.112.168 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 133.861.428-26, com endereço em Cubatão-SP, na Rua João Pessoa, 650, no Bairro Vila Nova, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso

se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CAMA HOSPITALAR, patrimônio sob nº 128.770**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua mãe, MARLENE ALVES DOS SANTOS.

A PERMISSIONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, fir-

mam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA ALVES CORDEIRO
Permissionária

Processo nº 1888/2020
SEJUR/2020



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 469

Cubatão, quarta-feira, 17 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"